



## **EDITAL Nº 06/2018 DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR**

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Barreiras, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina as Seções IV e V das Normas Acadêmicas do Ensino Superior e as alterações conforme a Resolução nº 14, de 10 de março de 2015, bem como as demandas do Campus, faz saber, por meio deste Edital, as normas de solicitação de Matrícula nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior para preenchimento de vagas residuais dos Cursos de Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Matemática e Arquitetura e Urbanismo, com o ingresso no semestre letivo de 2018 (2018.1).

### **I - Das disposições iniciais**

**Art 1º.** Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação do IFBA/Campus Barreiras:

- I.** O aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFBA/Campus Barreiras que pretenda **transferência interna (TI)** para outro curso de graduação, similar ao seu de origem, desse mesmo IFBA, que tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado, com aprovação, no mínimo três semestres letivos e, além disso, que apresente coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0;
- II.** O aluno vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido, de outra Instituição pública ou privada de ensino superior, que pretenda **Transferência Externa (TE)** para cursos de graduação, similar ao seu de origem, do IFBA/Campus Barreiras, que tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso na instituição de origem ou cursado, com aprovação, no mínimo três semestres letivos e, restando, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso a ser cumprida no IFBA e além disso, que apresente coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0;
- III.** Portadores de Diploma de Nível Superior que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou Candidatos que ainda não possuam o diploma de graduação, desde que apresentem certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

**Parágrafo 1º:** Para o requerimento de vagas em um dos três cursos superiores do Campus, os postulantes terão que aceitar se inscrever naquelas disciplinas que os referidos cursos puderem oferecer para o semestre 2018.1, cujos pré-requisitos tenham sido cumpridos.

**Parágrafo 2º:** O candidato só pode indicar um curso para participar da seleção às vagas relativas ao semestre 2018.1, conforme **Anexo I**, e deve declarar a aceitação das normas acadêmicas do ensino superior do IFBA.

**Art 2º.** Para solicitação de matrícula nas categorias de **TI, TE e Portador de Diploma de Nível Superior** visando preenchimento de Vagas Residuais, o candidato deverá:

**Parágrafo 1º:** preencher e entregar o formulário próprio de solicitação (Requerimento Escolar) disponível na CORES (Coordenação de Registros Escolares) do IFBA/Campus Barreiras e na página eletrônica do IFBA/Campus Barreiras em [www.barreiras.ifba.edu.br/menu-cores](http://www.barreiras.ifba.edu.br/menu-cores), observando atentamente as instruções (é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação), solicitando inscrição à CORES/Campus Barreiras, na modalidade pleiteada, de **19 de março a 28 de março de 2018**, junto com a documentação especificada no **Artigo 3º**, no IFBA/Campus Barreiras, das **09h às 20h**. As inscrições poderão ser feitas por procuração simples (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

**Parágrafo 2º:** Os candidatos que não residem nesta cidade poderão enviar os itens necessários para inscrição, referidos no **Parágrafo 2º** e **devidamente autenticados**, exclusivamente pelo serviço de SEDEX, em envelope devidamente identificado, solicitando inscrição à CORES - Campus Barreiras, de **19 de março a 28 de março de 2018**, pelo endereço: IFBA/Campus Barreiras, Rua Gileno de Sá Oliveira, S/N, Recanto dos Pássaros, Barreiras-Bahia, CEP 47808-006. A data de postagem deverá ser até o último dia do prazo de inscrição.

**Art 3º.** Os documentos necessários para realizar a inscrição são:

I. Formulário próprio de solicitação (Requerimento escolar);

II. RG, cópia e original; para estrangeiro, cópia do visto permanente;

III. CPF, cópia e original.

IV. Histórico Escolar de graduação com indicação do coeficiente de rendimento assinado pela instituição pública ou privada de origem, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos referentes aos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

V. **Todas as ementas e programas** das disciplinas cursadas com aprovação, carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, documentos originais, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes e **respectivo requerimento, em formulário próprio**, disponível na CORES do IFBA/Campus Barreiras. Nesse requerimento o/(a) pleiteante **deverá indicar as disciplinas equivalentes para as quais deseja o referido aproveitamento**. As matrizes curriculares, ementas e os programas das disciplinas do curso para o qual foi aceito, estão disponíveis nos endereços eletrônicos constantes no **anexo II** deste edital.

**Parágrafo 1º:** Para os candidatos a **Portador de Diploma de Nível Superior** é necessário também:

a. Diploma devidamente registrado em Instituição de Ensino Superior Nacional ou credenciada pelo MEC (ou comprovante com prazo máximo de 12 (doze) meses da conclusão do curso. Se graduado em Instituição estrangeira, o diploma revalidado, ou certificado ou declaração de colação de grau, sendo que todos os documentos que estiverem em outro idioma, deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português.

**Parágrafo 2º:** Para os candidatos a **TI** é necessário também:

a. Comprovante de aprovação em exame de seleção pública, realizado pela instituição pública ou privada de Ensino Superior, a qual está vinculado.

**Parágrafo 3º:** Para os candidatos a **TE** é necessário também:

a. Comprovante de aprovação em exame de seleção pública, realizado pela instituição pública ou privada de Ensino Superior, a qual está vinculado;

b. Declaração da instituição de origem, devidamente assinada, informando que o candidato se encontra em situação regular (**Documento Original**).

c. Comprovação legal que regulamenta o curso de origem quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente.

**Art 4º.** A solicitação de matrícula nas categorias de **TI**, **TE** e **Portador de Diploma de Nível Superior** para preenchimento de vagas residuais, com ingresso em **2018.1**, será imediatamente **indeferida** se:

I. Não atender às exigências e determinações deste Edital.

II. Constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

**Art 5º.** A instituição disponibilizará no dia **05 de abril de 2018** em seu site: <http://www.barreiras.ifba.edu.br/> a relação dos candidatos considerados aptos e selecionados para a efetivação da matrícula que ocorrerá no período de **23 a 25 de abril de 2018**.

## **II - Da seleção e classificação**

**Art 7º.** Atendidos todos os requisitos constantes neste edital, a seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado de Curso ao qual o candidato pleiteia a vaga e será definida mediante os seguintes critérios nessa ordem:

- I. Maior coeficiente de rendimento ou indicador equivalente constante no histórico escolar;
- II. Menor número de reprovações;
- III. Maior coeficiente de rendimento consolidado nas disciplinas aproveitadas.

**Parágrafo 1º:** Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior idade.

**Parágrafo 2º:** Caberá ao Colegiado do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga elaborar a lista de classificados, bem como as disciplinas nas quais cada classificado deverá se matricular, e enviar ao Departamento de Ensino Superior para homologação, o qual encaminhará para a CORES para divulgação.

### **III – Das matrículas**

**Art 8º.** O candidato selecionado deverá apresentar-se a CORES do IFBA/Campus Barreiras, nas datas definidas no artigo 5º deste edital, no horário das **09h às 20h**, para a realização da matrícula institucional, munido da seguinte documentação:

#### **I. Documentos a serem apresentados:**

- a) Quitação com o Serviço Militar, para o estudante do sexo masculino e maior de 18 anos de idade;
- b) Quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição (Obrigatório para maiores de 18 anos);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

#### **II. Documentos a serem entregues:**

- a) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou fotocópia com a apresentação do documento original;
- b) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou fotocópia com a apresentação do documento original;
- c) Ficha “registro do aluno” devidamente preenchida, fornecida pela CORES;
- d) Uma foto 3x4.

**Art 9º.** Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

**Art 10º.** Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

**Parágrafo único:** Além da Procuração, o procurador deverá trazer também o seu documento de identificação pessoal com foto (original e cópia devidamente autenticada).

### **IV - Das disposições finais**

**Art 11º.** A solicitação de matrícula do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste Edital, através das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet e/ou nas Portarias da Diretoria Geral do Campus Barreiras e da Reitoria do IFBA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Art 12.** O IFBA/Campus Barreiras só assegurará inscrição em disciplinas oferecidas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

**Art 13.** Perderá o direito a realizar a sua matrícula, o candidato que:

- I. Estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- II. Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido neste Edital.
- III. Como **Portador de Diploma de Nível Superior**, não entregar no prazo de 01 (UM) ano, contado a partir da sua colação de grau, o diploma de graduação devidamente registrado expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado.

**Art 14.** As dúvidas e casos omissos relativos à seleção dos candidatos e/ou documentação acadêmica para efetivação da matrícula no IFBA/Campus Barreiras, serão resolvidos respectivamente, pelo Departamento de Ensino Superior, pela Coordenação de cada curso e pela CORES do IFBA, Campus Barreiras. End.: Rua Gileno de Sá Oliveira, S/N – Recanto dos Pássaros – Barreiras/BA, CEP 457808-006. Nº Tel: (77) 3612-9650. Horário de atendimento: **08h às 20h** (dias úteis).

Barreiras, 12 de março de 2018

**Maris Conceição dos Santos**  
**Direção de Ensino**  
**Portaria 809, de 17-06-2010**  
**IFBA - CAMPUS BARREIRAS**

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, E PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018.

<b>QUADRO DE VAGAS (Campus Barreiras)*</b>	
<b>CURSOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR</b>
Engenharia de Alimentos	<b>15</b>
Licenciatura em Matemática	<b>20</b>
Arquitetura e Urbanismo	<b>8</b>

<b>QUADRO DE VAGAS (Campus Barreiras)*</b>	
<b>CURSOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA</b>
Engenharia de Alimentos	<b>15</b>
Licenciatura em Matemática	<b>20</b>
Arquitetura e Urbanismo	<b>5</b>

\* Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas previstas em cada modalidade, as vagas remanescentes serão distribuídas para as outras modalidades respeitando o número de vagas determinada para cada curso.

**ANEXO II**  
**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS NOS QUAIS SE ENCONTRAM AS MATRIZES**  
**CURRICULARES, EMENTAS E PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS**  
**SUPERIORES DO IFBA/CAMPUS BARREIRAS**

Licenciatura em Matemática:

<http://www.barreiras.ifba.edu.br/cursos-barreiras/58-curso-superiores/78-licenciatura-em-matematica>

Engenharia de Alimentos:

<http://www.barreiras.ifba.edu.br/cursos-barreiras/58-curso-superiores/76-engenharia-alimentos>

Arquitetura e Urbanismo:

<http://www.barreiras.ifba.edu.br/cursos-barreiras/58-curso-superiores/77-arquitetura-e-urbanismo>

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÕES</b> <b>Local</b>	19-03-2018 a 28-03-2018 CORES do IFBA/Campus Barreiras
<b>Publicação dos Resultados</b>  <b>Local</b>	05-04-2018  <a href="http://www.barreiras.ifba.edu.br/">http://www.barreiras.ifba.edu.br/</a>
<b>Matrícula</b>  <b>Local</b>	23-04-2018 a 25-04-2018 CORES do IFBA/Campus Barreiras